

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

BG nº 217, de 21 de novembro de 2003.

~~CONSIGNAÇÃO – ALTERAÇÃO DE ARTIGO – PORTARIA – REPUBLICAÇÃO*~~

~~Portaria n.º 56, de 19 de novembro de 2003.~~

~~Altera o art. 3º, da Portaria n.º 17, de 9 de abril de 2003.~~

~~O COMANDANTE GERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e o §2º, do art. 29, da Lei n.º 10.486, de 4 jul. 2002, resolve:~~

~~Art. 1º O inciso VI, do art. 3º, da Portaria n.º 17, de 9 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"VI — amortização e juros de empréstimos pessoais e de carta de crédito ou financiamento imobiliário, quando se tratar de instituição bancária;"~~

~~Art. 2º Acrescenta-se ao art. 3º, da Portaria n.º 17, de 9 de abril de 2003, o seguinte inciso:~~

~~"VII — restituições à Caixa de Beneficência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, instituída pelo Decreto n.º 2.224, de 29 de janeiro de 1896."~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília, 19 de novembro de 2003.
147º do CBMDF e 44º de Brasília~~

~~SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF em exercício.~~

~~* Republicada por ter saído com incorreção no original.
(NB AG n.º 646/2003)~~